

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000103

LEI N. 3.646 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003
Declara de utilidade pública entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Apoio à Infância, Juventude, Sem Tetos, Sem Água, Idoso, Deficiente e Transportes do Triângulo Mineiro**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -